GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 699, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.965
****

SUPLEMENTA DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fiça aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito de Cr.$ 113.837.596 (CENTO E TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

102/8-00-0	-- Pessoal Fixo.....	Cr.$	2.034.008
102/8-00-3	-- Material de Consumo.....	Cr.$	100.000
104/8-02-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.$	1.000.000
105/8-09-0	-- Pessoal Fixo.....	Cr.$	3.438.301
105/8-09-1	-- Pessoal Variável.....	Cr.$	280.000
105/8-09-4	-- Despesas Diversas - I.....	Cr.$	1.000.000
105/8-09-4	-- Despesas Diversas - II.....	Cr.$	20.000
105/8-09-4	-- Despesas Diversas - III.....	Cr.$	50.000
105/8-09-4	-- Despesas Diversas - IV.....	Cr.$	500.000
105/8-09-4	-- Despesas Diversas - VI.....	Cr.$	200.000
106/8-09-0	-- Pessoal Fixo.....	Cr.$	735.794
106/8-09-1	-- Pessoal Variável.....	Cr.$	671.100
106/8-09-4	-- Despesas Diversas - II.....	Cr.$	400.000
107/8-07-0	-- Pessoal Fixo.....	Cr.$	3.517.750
107/8-07-1	-- Pessoal Variável.....	Cr.$	1.490.300
107/8-07-3	-- Material de Consumo.....	Cr.$	300.000
107/8-07-4	-- Despesas Diversas - I.....	Cr.$	100.000
108/8-13-0	-- Pessoal Fixo.....	Cr.$	3.254.610
108/8-13-1	-- Pessoal Variável.....	Cr.$	2.818.933
108/8-13-3	-- Material de Consumo.....	Cr.$	200.000
109/8-13-0	-- Pessoal Fixo.....	Cr.$	863.132
201/8-87-0	-- Pessoal Fixo.....	Cr.$	2.266.858
202/8-89-1	-- Pessoal Variável.....	Cr.$	2.636.500
202/8-89-3	-- Material de Consumo.....	Cr.$	200.000
203/8-89-0	-- Pessoal Fixo.....	Cr.$	645.498
203/8-89-3	-- Material de Consumo.....	Cr.$	200.000
204/8-89-1	-- Pessoal Variável.....	Cr.$	1.320.000
204/8-89-3	-- Material de Consumo.....	Cr.$	200.000
205/8-85-1	-- Pessoal Variável.....	Cr.$	9.000.233
205/8-85-3	-- Material de Consumo.....	Cr.$	1.000.000

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

207/8-63-0	-- Pessoal Fixo.....	Cr.$	2.591.734
207/8-63-1	-- Pessoal Variável.....	Cr.$	1.209.637
207/8-63-3	-- Material de Consumo..v.I.....	Cf.$	2.000.000
207/8-63-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.$	3.000.000
209/8-63-1	-- Pessoal Variável.....	Cr.$	4.904.543
210/8-88-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.$	2.800.000
212/8-81-1	-- Pessoal Variável.....	Cr.$	10.088.000
212/8-81-3	-- Material de Consumo.....	Cr.$	10.000.000
214/8-82-0	-- Pessoal Fixo.....	Cr.$	1.213.592
214/8-82-1	-- Pessoal Variável.....	Cr.$	9.500.000
214/8-82-3	-- Material de Consumo.....	Cr.$	10.000.000
302/8-34-0	-- Pessoal Fixo.....	Cr.$	553.175
302/8-34-4	-- Despesas Diversas - a) XII....	Cr.$	314.000
302/8-34-4	-- Despesas Diversas - c) III....	Cr.$	500.000
302/8-34-4	-- Despesas Diversas - d) I.....	Cr.$	500.000
302/8-34-4	-- Despesas Diversas - d) II.....	Cr.$	200.000
304/8-29-4	-- Despesas Diversas - I.....	Cr.$	200.000
304/8-29-4	-- Despesas Diversas - XIV.....	Cr.$	500.000
305/8-98-4	-- Despesas Diversas - I.....	Cr.$	500.000
601/8-90-0	-- Proventos Diversos.....	Cr.$	5.274.968
602/8-95-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.$	993.790
702/8-09-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.$	300.000
802/8-92-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.$	1.164.480
803/8-94-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.$	3.086.660
804/8-99-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.$	2.000.000

ARTIGO 2º -- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura